



Diário Oficial

Nº 9.331- Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 19 de janeiro de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Republicado para correção de data

DECRETO Nº 16.129 DE 17 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre as Atribuições da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras Prevista na Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os trabalhos da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras prevista no artigo 18 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º As atribuições da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do art. 16 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, ficam definidas de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º Compete ao Presidente, Secretário e membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007:

I - ao Presidente:

- supervisionar e coordenar as funções atribuídas à Comissão Técnica;
- orientar os trabalhos, bem como, solucionar questões suscitadas nas reuniões;
- abrir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;
- verificar *quorum* para as reuniões;
- submeter as matérias a discussão e votação;
- determinar a leitura da ata, expedientes, matérias em pauta e demais documentos;
- anunciar o resultado das votações, decidindo - as em caso de empate;
- assinar expediente e atas e pareceres;
- conhecer as justificativas de ausência ou impedimentos dos membros;
- destinação dos expedientes da reunião;
- propiciar os recursos e meios necessários à instalação e funcionamento.

II - ao Secretário:

- registrar a frequência dos membros às reuniões e o resultado da votação;
- distribuir aos membros a pauta das reuniões, convocações, comunicados e, previamente, o material referente aos assuntos em pauta;
- organizar a pauta das reuniões;
- convocar os membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras com a anuência do presidente;
- organizar serviços de arquivo e documentação;
- redigir a ata e demais documentos;
- outras tarefas atribuídas pelo presidente da Comissão Técnica.

III - aos Membros:

- exercer as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de membro da Comissão Técnica;
- comparecer às reuniões na data e hora marcada;
- cientificar o presidente da Comissão Técnica com antecedência de vinte e quatro horas, eventuais ausências ou impedimentos temporários;
- examinar matérias que lhe forem atribuídas, manifestando - se formalmente sobre elas;
- participar de todas as discussões e deliberações;
- apresentar proposições, requerimentos, impugnações/retificações de ata;
- votar as proposições submetidas à deliberação da Comissão Técnica.

Art. 3º O secretário será designado pelo Presidente, dentre os servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Campinas, para auxiliá - lo durante as reuniões, em caráter permanente, na condução dos trabalhos da Comissão Técnica.

Art. 4º O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão Técnica, representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por ele indicado durante seus afastamentos.

Parágrafo único. Os membros titulares serão substituídos por seus suplentes no caso de férias, licença ou impedimento do titular.

Art. 5º As reuniões realizar - se - ão ordinariamente, uma vez por mês, em dia, hora e local, constante da convocação a ser expedida pelo Presidente da Comissão Técnica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas extraordinariamente, desde que haja convocação prévia do Presidente da Comissão Técnica, observados os critérios de urgência.

§ 2º A reunião extraordinária, a ser convocada nos termos do *caput* deste artigo, deverá ser marcada para até 7 (sete) dias, contados do recebimento do ofício pelo Presidente da Comissão Técnica.

Art. 6º Para as reuniões, é obrigatório o *quorum* mínimo de cinco membros, incluído o Presidente.

Art. 7º As decisões dar - se - ão por maioria de votos dentre os membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 1º Por deliberação da Comissão Técnica, a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro pedir vista para análise pelo prazo de cinco dias úteis.

§ 2º Quando houver urgência, a critério do presidente, este poderá interferir no pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente.

§ 3º Os assuntos não constantes da ordem do dia só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os membros presentes.

Art. 8º As reuniões da Comissão Técnica serão registradas em atas digitadas ou transcritas em livro próprio, das quais constarão sucintamente os assuntos tratados e as decisões tomadas, identificando - se os votos.

Art. 9º Os trabalhos desenvolver - se - ão observada a seguinte ordem:

- leitura e assinatura da ata da reunião anterior;
 - leitura do expediente, compreendendo documentos de interesse da Comissão Técnica;
 - ordem do dia constante dos assuntos em pauta;
 - palavra dos membros da Comissão Técnica;
 - votação;
 - encerramento.
- § 1º Não haverá, em hipótese alguma, votação por procuração.
- § 2º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Art. 10. A Comissão Técnica convocará, quando necessário, servidores para participar das reuniões, visando a esclarecimentos e/ou assessoramento, referentes ao assunto da pauta.

Art. 11. Os membros titulares da Comissão Técnica serão afastados nas seguintes condições:

- por renúncia;
- faltar a mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justo motivo;
- por procedimento lesivo aos interesses da Comissão Técnica;
- por omissão na defesa dos interesses da Comissão Técnica;
- nos casos em que o membro não providenciar o cumprimento das decisões da Comissão Técnica, retardar injustificadamente o seu cumprimento, ou modificá - las sem autorização e motivo justo.

Parágrafo único. Os membros afastados serão substituídos por outros servidores, indicados pelos titulares das respectivas Pastas e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. Os membros da Comissão Técnica responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou de quaisquer outras normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade dos membros da Comissão Técnica é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião.

Art. 13. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pela Comissão Técnica serão mantidas sob sigilo por parte dos membros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação.

Art. 14. Não poderão ser indicados como membros da Comissão Técnica servidores que estejam em estágio probatório.

Art. 15. Os membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras serão remunerados exclusivamente pelo cargo de que são titulares.

Art. 16. Excepcionalmente, para fins do disposto no artigo 44 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, artigo 35 da Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007, artigo 48 da Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007, artigo 35 da Lei nº 12.989, de 28 de junho de 2007, a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras poderá se reunir semanalmente.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de janeiro de 2008

DR HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário de Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO - LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACÓRDO COM O PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 07/10/55991, EM NOME DE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária - Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico - Legislativo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Tomada de Preços nº 001/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/10/46.109- INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura - **OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamento transmissor em frequência modulada transistorizado e estabilizador de tensão da rede elétrica, a ser instalado na Rádio Educativa de Campinas. Entrega dos envelopes até **12/02/2008 às 10:00 h.** Sessão de abertura: **12/02/2008 às 10:00 h.** O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **22/01/2008** até **11/02/2008**, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A

critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 18 de janeiro de 2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 007/2008 - Processo Administrativo nº 07/10/51.329 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde. **OBJETIVO DO EDITAL:** a partir do dia 21/01/2008 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 29** das 07h do dia 01/02/2008 às 09h do dia 07/02/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 29** a partir das 09h do dia 07/02/2008 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 01 a 10** a partir das 09h do dia 11/02/2008 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 11 a 20** a partir das 09h do dia 12/02/2008 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 21 a 29** a partir das 09h do dia 13/02/2008. Todas as fases, referentes a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Informações (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 18 de janeiro de 2008

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Concorrência nº 002/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/10/13.370 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de Centros de Saúde nos bairros Jardim Rossim, Jardim Fernanda, Jardim Vila União, Jardim Campo Belo e Jardim Santa Rosa. Entrega dos envelopes até **22/02/2008 às 10:00 h**. Sessão de abertura: **22/02/2008 às 10:00 h**. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em CD no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **22/01/2008 até 21/02/2008**, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 18 de janeiro de 2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de Janeiro de 2008.

Processo administrativo: n. 04/13/190 **Concorrência:** n. 030/07 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **SMI Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem do itinerário de ônibus - linha 4.14 - Parque Oziel e Jardim Monte Cristo.

DECISÃO DE RECURSO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas licitantes **DELTA CONSTRUÇÕES S/A** e **GALVANI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, e quanto ao mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: 07/10/47.744 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 169/2007 - **Objeto:** Registro de Preços de bolinhos e néctar de frutas.

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas, lances e documentação apresentados no presente certame, decidem por:

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JOVEM PÃO LTDA.**, para o lote 01, com valor unitário de R\$ 0,33.

2. DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos que se seguem:

a. por deixar de informar a marca do produto ofertado, descumprindo o subitem 8.1.2 e incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2. e 10.2.6. do edital:

- **JOSÉ ALVES DE LIMA - ME** para o lote 02;

b. por apresentar proposta e lance final com preço excessivo quando comparado aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3. e 10.3.1. do edital:

- **O CAMINHO RP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, para o lote 01.

3. INABILITAR a empresa **O CAMINHO RP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, por deixar de apresentar atestado de desempenho exigido no subitem 11.7.1, dentro do prazo previsto no subitem 9.13, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital.

4. HABILITAR a empresa **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JOVEM PÃO LTDA.**, posto que atendeu as exigências do edital consignadas no subitem 9.13 e item 11.

5. DECLARAR FRACASSADO o lote 02, por não haver proposta em condição de aceitabilidade, bem como por não haver empresa habilitada.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado, para o lote mencionado, com o respectivo valor unitário. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na sala do pregoeiro, Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h:30 às 16h:30.

Campinas, 18 de Janeiro de 2008.

STEFANO DE OLIVEIRA SJO
Pregoeiro Eletrônico
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
Apoio

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 64107/97 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Locadores:** HUMBERTO EDSON TOURNIEUX e SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX. **Termo de Locação n.º 10/05 Objeto da Locação:** Locação de imóvel localizado à Rua Padre Vieira, 954/958 - Centro, nesta cidade, onde se acha instalado a Unidade de Saúde CECON - Centro de Convivência HIV Positivo. **Termo de Aditamento de Locação n.º 31/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/11/07. **Valor:** R\$ 34. 469, 76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) **Assinatura:** 30/11/07.

Processo Administrativo n.º 63393/2001 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Locadores:** CLEITON CELESTINO DA SILVA. **Termo de Locação n.º 13/05 Objeto da Locação:** Locação de imóvel localizado à Rua José Belani, 286 - Jardim Nova América, nesta cidade, onde se acha instalado o Programa de Saúde da Família do Jardim Nova América. **Termo de Aditamento de Locação n.º 30/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/07. **Valor:** R\$ 9. 161, 04 (nove mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos) **Assinatura:** 30/11/07.

Processo Administrativo n.º 04/10/28017 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 56/04 **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **Termo de Contrato n.º 463/04 Objeto:** Locação de cilindro de oxigênio, tanque estacionário e concentradores de oxigênio Bi - Level e CPAP com fornecimento de gases medicinais. **Termo de Aditamento n.º 142/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/11/07 **Valor:** R\$310. 476, 00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais) **Assinatura:** 19/11/07.

Processo Administrativo n.º 04/10/26587 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 52/04 **Contratada:** ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. **Termo de Contrato n.º 465/04 Objeto:** Locação de 02 (dois) equipamentos para realização dos exames do Laboratório Municipal. **Termo de Aditamento n.º 149/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 22/11/07 **Valor:** R\$380. 419, 92 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) **Assinatura:** 21/11/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/53962 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 02/03 **Contratada:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. **Termo de Contrato n.º 169/03 Objeto:** Revisão do preço da gasolina C e álcool hidratado combustível. **Termo de Aditamento n.º 151/07 Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 2, 06% da gasolina C de R\$2, 0592 para R\$2, 1017, a partir de 28/11/07 e acréscimo de 21, 46% do álcool hidratado combustível de R\$0, 9024 para R\$1, 0961, a partir de 28/11/07 **Valor:** R\$415. 360, 50 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais e cinqüenta centavos) **Assinatura:** 18/12/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/41333 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/07 **Ata de Registro de Preços n.º 01/08 Detentora da Ata:** GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de grama. **Valor unitário:** Lote: 01 (R\$1, 69) e 02 (R\$1, 70) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/01/08.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA - CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar - se dia **22/01/08 às 15h30** em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

PAUTA:

- 1 - Eleição do 2ª Secretária.
- 2 - Liberação de Recursos da Campanha IR. 2007.
- 3 - Escolha dos Coordenadores das Comissões..
- 4 - Planejamento e Plano de Trabalho do exercício do CMDCA 2008.

Campinas, 22 de janeiro de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA

(17, 18, 19/01)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
SUELY DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	07/10/57822	11/02/2008 À 11/03/2008

Campinas, 18 de janeiro de 2008

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 14/01/08

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: 06/10/25.206 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref.: Pregão Presencial nº 111/2006 - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, instalação e manutenção, com fornecimento de peças do Sistema Eletrônico de Alarme das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

À vista do pedido de fls. 736/739 e dos pareceres de fls. 740 a 746 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e uma vez observadas as recomendações ali insertas, **AUTORIZO:**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - **Site:** www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - **Site:** www.ima.sp.gov.br **Assinatura e Informações pelo Fone/Fax:** (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa RVA Security Comércio e Serviços de Sistema de Segurança Ltda., para prestação de serviços de monitoramento, instalação e manutenção, com fornecimento de peças, do Sistema Eletrônico de Alarme das Unidades da Rede Municipal de Ensino, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/01/08;

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 209.941,50 (duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 09/2008

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos, **COMUNICA** que haverá processo seletivo interno para o ingresso em 1 (um) Curso de Especialização, modalidade *Lato Sensu*, oferecido pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Campinas.

1. DO CURSO OFERECIDO:

1.1. Curso de Especialização: “A PESQUISA E A TECNOLOGIA NA FORMAÇÃO DO DOCENTE”.

1.1.1. Objetivo do Curso: (...) “Proporcionar a professores/as do Ensino Fundamental uma visão teórica e prática da metodologia de pesquisa científica e sua aplicação na sala de aula, objetivando a formação do professor-pesquisador. Ou seja, a partir de uma reflexão teórica sobre Ciência e aprendizagem por meio da investigação científica, o professor participante do curso deverá desenvolver com seus alunos projetos de pesquisa que possibilitem ao seu aluno a familiarização com processos da metodologia científica aplicados a problemas de sua realidade”.

1.1.2. Público Alvo: Professores dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

1.1.3. Dias e horários de aula:

Cronograma: A PESQUISA E A TECNOLOGIA NA FORMAÇÃO DO DOCENTE

Turma A: professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental Regular (50 vagas)

Turma B: professores dos anos finais do Ensino Fundamental Regular (50 vagas)

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PERÍODO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
1 - A PESQUISA CIENTÍFICA COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO I	45	3	1º SEM/2008	TURMA A: 4ª FEIRA	14 - 17
	-	-	1º SEM/2008	TURMA B: 5ª FEIRA	08 - 11
2 - FORMAÇÃO CURRICULAR E PROFISSIONAL DO DOCENTE	45	3	1º SEM/2008	TURMA A: 2ª FEIRA	14 - 17
	-	-	2º SEM/2008	TURMA B: 2ª FEIRA	14 - 17
3 - A PESQUISA CIENTÍFICA COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO II	45	3	2º SEM/2008	TURMA A: 4ª FEIRA	14 - 17
	-	-	2º SEM/2008	TURMA B: 5ª FEIRA	08 - 11
4 - METODOLOGIA DE CIÊNCIAS	45	3	2º SEM/2008	TURMA A: 4ª FEIRA	14 - 17
	-	-	1º SEM/2008	TURMA B: 5ª FEIRA	14 - 17
5 - REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E COTIDIANO ESCOLAR	45	3	1º SEM/2009	TURMA A: 2ª FEIRA	14 - 17
	-	-	2º SEM/2009	TURMA B: 2ª FEIRA	14 - 17
6 - A PESQUISA CIENTÍFICA COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO III	45	3	2º SEM/2009	TURMA A: 4ª FEIRA	14 - 17
	-	-	2º SEM/2009	TURMA B: 5ª FEIRA	08 - 11
7 - NARRATIVAS PEDAGÓGICAS	45	3	2º SEM/2009	TURMA A: 2ª FEIRA	14 - 17
	-	-	1º SEM/2009	TURMA B: 2ª FEIRA	14 - 17
8 - NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO	45	3	1º SEM/2009	TURMAS A E B:	SÁBADO 09-12
9 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30	2	1º SEM/2009		
	-	-	2º SEM/2009		
TOTAL DO CURSO	390	26			

1.1.4. Número de Vagas: 100 (cem), divididas entre duas turmas (A e B), compostas por 50 (cinquenta) alunos cada.

1.1.5. Modo de distribuição das vagas:

1.1.5.1. Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental Regular: 50 vagas;

1.1.5.2. Professores dos anos finais do Ensino Fundamental Regular: 50 vagas.

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

2.1. O curso será gratuito, presencial, com carga de 390 horas distribuídas em 2 (dois) anos, sendo 3 (três) semestres letivos para realização das disciplinas e 1 (um) semestre letivo para elaboração do trabalho de conclusão de curso.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1. Ser docente efetivo e em exercício no cargo da SME;

3.1.2. Ter concluído o período probatório, até data de inscrição;

3.1.3. Não ter sido subvencionado pela SME em outro curso: PROESF ou Especialização em Gestão Escolar;

3.1.4. Ter no máximo 20 anos de docência na data de inscrição.

3.2. Inscrição

3.2.1. As inscrições serão recebidas de 23/01/2.008 a 28/01/2.008, das 9h às 17h, no Departamento Pedagógico da SME, situado na rua Dr. Quirino 1562, Edifício Aquários, 1º andar, Centro, Campinas.

3.2.2. O interessado deverá comparecer pessoalmente para preenchimento da ficha de inscrição.

3.3. Classificação

3.3.1. Atendidos os pré-requisitos, utilizar-se-á a classificação geral dos profissionais, constante no Comunicado SME/FUMEC Nº 23 de 09/11/2.007 e Errata do Comunicado, publicada em Diário Oficial do Município (DOM) em 10/11/2.007, para o preenchimento de todas as vagas.

3.3.2. A relação dos classificados para a matrícula será publicada em DOM.

3.4. Critério de desempate

3.4.1. Os critérios de desempate para a classificação obedecerão a seguinte ordem:

3.4.1.1. Menor idade;

3.4.1.2. Maior tempo para a aposentadoria;

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As orientações necessárias para a matrícula e o calendário para a efetivação das mesmas poderão ser consultados no *site* ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Unicamp.

Campinas, 18 de janeiro de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 10/2008

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a decisão judicial liminar exarada nos autos do processo n.º 35/08, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, **COMUNICA** que fica **cancelada** a remoção da professora Rita de Cássia Sales Giraldo, matrícula 110701-1, conforme Comunicado SME Nº 38/2007 e Comunicado SME Nº 08/2008, publicados, respectivamente, em DOM de 29.12.07 e 16.01.08, devendo seu cargo permanecer na CEMEI Haydeé Maria Pupo Novaes.

Campinas, 18 de janeiro de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 02/08

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos, **COMUNICA** que a partir da presente data e provisoriamente o Centro de Formação (CEFOMA) desenvolverá suas atividades nas dependências do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Dr. Quirino n.º 1562, Edifício Aquários, 1º andar, Centro, Campinas, cujos telefones são 3234-3906 e 3234-7906.

Campinas, 18 de janeiro de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 03/08

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos, **COMUNICA** que fica **prorrogado até 28/01/2.008**, o prazo de inscrição para o **Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos** oferecido pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Campinas, conforme Comunicados SME/FUMEC Nº 27/2.0007 e SME/FUMEC Nº 01/2.008.

Campinas, 18 de janeiro de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Janeiro de 2008.

RAZÃO SOCIAL VENCIMENTO VALOR
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. 22/01/2008 104.500,00

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 07/10/32665

Interessado: ICARO TECHNOLOGIES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Benefício Fiscal da Lei 12. 653/06 de Incentivos Fiscais

Com base na manifestação da Comissão de Análise de Incentivos fiscais – CAIF, que acolheu, decido pelo **ARQUIVAMENTO** do presente protocolado em face do desinteresse demonstrado pelo interessado.

Protocolo: 07/10/57622 - PG

Interessado: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Assunto: Benefício Fiscal da Lei 12. 653/06 de Incentivos Fiscais

Com base na manifestação da Comissão de Análise de Incentivos fiscais – CAIF, que acolheu, decido pelo **ARQUIVAMENTO** do presente protocolado em face do desinteresse demonstrado pelo interessado.

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolado 82548/98

Juntado 07/10/53883

DEICMAR SA, Armazéns Gerais e Despachos Aduaneiros

Incentivos Fiscais de 1998

RE-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Tendo em vista a peculiaridade deste caso e a fim de que não reste dúvidas sobre os efeitos da decisão publicada em 12/01/08, esta passa a vigorar nos termos a seguir. Com base nos documentos e manifestações deste processo e com fundamento nas Leis Municipais 9903/98 e 12928/07 e nos princípios da Administração Tributária citados, **INDEFIRO** o pedido quanto às empresas Deicmar SA Despachos Aduaneiros, Assessoria e Transportes e Deicmar SA e **DEFIRO PARCIALMENTE** para isentar a área ocupada pela locatária DEICMAR ARMAZÉNS GERAIS da incidência de IPTU nos exercícios de 2000 e 2001, condicionando esta isenção à comprovação da quitação de outras dívidas tributárias sobre o mesmo imóvel, a partir de 2002 até a data da publicação desta decisão.

17/01/08

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 07/03/20603 - Antônio de Jesus Puntí

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolheu, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.266,3083 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2000 e 2002, para quitação da(s) parcela(s) 01/36 e 26/36 e a redução da(s) parcela(s) 27/36 para o valor de 23,9623 UFIC's do carnê IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 1999 a 2002, relativa ao imóvel codificado sob n.º 3443.21.27.1229.01037 valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/20606 - Ricardo de Oliveira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolheu, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.464,8391 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2000 e 2001, para quitação da(s) parcela(s) 01/36 e 32/36 e a redução da(s) parcela(s) 33/36 para o valor de 10,6353 UFIC's do carne IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa a 1999 a 2004, relativa ao imóvel codificado sob n.º 3443.21.27.1229.03009, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/20609 - Luiz Martinion Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolheu, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.360,8279 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2000 e 2001, para quitação da(s) parcela(s) 01/36 e 28/36 e a redução da(s) parcela(s) 29/36 para o valor de 25,1372 UFIC's do carnê IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 1999 a 2002, relativa ao imóvel codificado sob n.º 3443.21.27.1229.01044, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/20611 - Fabiano de Souza Alibert Meirelles

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.249,7012 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2000 e da(s) parcela(s) 01/11 a 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2001, para quitação da(s) parcela(s) 01/36 e 29/36 e a redução da(s) parcela(s) 30/36 para o valor de 42,1468 Ufic's do camê IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 1999 a 2004, relativa ao imóvel codificado sob nº. 3443.21.27.1229.04034, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/20612 - João Baptista Figueiredo Neto

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do C. S. A. C. P. T/D. C. C. A., às fls. 08, que acolho **DECIDO: AUTORIZO** a compensação do crédito apurado no valor de 25,1782 Ufic's, proveniente do recolhimento indevido da parcela 22/59 do acordo parcelado nº 134836/2006, referente ao imóvel codificado sob nº 3412.53.28.0173.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando - se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C. T. N.).

Prot. 07/03/20780 - Eduardo Magossi Neto

Com base no art. 56 da Lei Municipal nº 13.104 de 17/10/2007 e nos elementos do presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a quitação da(s) parcela(s) 01/60 do acordo nº 228315/2007, relativo à Inscrição Municipal nº 29.748 - 8, tendo em vista que houve o recolhimento da(s) parcela(s) 01/60 do acordo cancelado nº 227664/2007, da Inscrição Municipal citada, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/20850 - Celsa Del Corso

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 93,2215 Ufic's, equivalente ao recolhimento a maior da(s) parcela(s) 01/06 do Taxa de Lixo – exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação das parcela(s) 02/06 a 06/06 do Taxa de Lixo – exercício 2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3432.12.91.0051.01001, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago, nos moldes do artigo 55 e 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/20852 - Rogério Daissou Santos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 214,9599 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3412.41.86.0012.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 55 e 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21072 - Marcelo José Pinto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o crédito apurado no valor de 103,8241 Ufic's (correspondente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2000 (emissão 03/2000) e da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2001) seja aproveitado para a quitação da cota única do camê de valor 656,4592 Ufic's, nos moldes do arquivo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007; e devido à inexistência de outros débitos em nome do contribuinte a serem compensados, autorizo também, a restituição da quantia de 648,3649 Ufic's, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21074 - Germano Rodrigues Júnior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 139,7172 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.14.55.0107.01031, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21075 - Germano Rodrigues Júnior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 57,7409 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.14.55.0107.01030, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21076 - Germano Rodrigues Júnior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 56,6691 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.14.55.0107.01029, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21077 - Germano Rodrigues Júnior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 56,6691 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.14.55.0107.01027, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21081 - José de Oliveira Pinto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 585,1804 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/36 a 05/36 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 07/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/36 e 02/36 e a redução da(s) parcela(s) 03/36 para o valor de 45,6260 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3451.14.94.0184.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21083 - Neide Carvalho de Melo

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do setor competente, as fls. 24, que acolho, **DECIDO: AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 180,7698 Ufic's, provenientes dos recolhimentos das parcelas 01/10 e 03/10 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 01/2007 – não aproveitadas na reemissão lançada em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº3431.21.77.0401.01001, para quitação das parcelas 01ª 06 e redução da parcela 07 do carne de reemissão de 11/2007, nos moldes dos artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C. T. N.).

Prot. 07/03/21085 - Marcos Braz Rosales

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 630,8400 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 06/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/11 a 03/11 e a redução da(s) parcela(s) 04/11 para o valor de 103,4510 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3412.24.81.0248.01001, tendo em vista que o valor recolhido,

referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21087 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic'S do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01057, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº13.104/2007.

Prot. 07/03/21088 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic'S do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01058, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº13.104/2007.

Prot. 07/03/21090 - Maria de Lourdes Leite

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 109,0590 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/06 a 06/06 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2005, para quitação da cota única do carne das Taxas Imobiliárias, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 2005 e a quitação da parcela 16/21 do acordo 168816/2006 e a redução da parcela 17/21 do acordo 168816/2006 para o valor de 12,3284 Ufic's, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3364.32.99.0044.02007, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21091 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01060, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi reduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21092 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01059, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi reduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21095 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01062, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi reduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21096 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01061, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi reduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21097 - José de Siqueira Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 44,2680 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº3413.31.25.0450.0100 tendo em que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 55 e 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21098 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12,4684 Udic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.0150, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21099 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12,4684 Udic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01063, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21100 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01065, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21102 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3553.51.70.0001.01056, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21103 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido

em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12, 4684 UFIC's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453. 51. 70. 0001. 01042, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21282 – Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26, 5754 UFIC's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12, 4684 UFIC's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453. 51. 70. 0001. 01043, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21283 – Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26, 5754 UFIC's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12, 4684 UFIC's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453. 51. 70. 0001. 01044, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21284 – Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26, 5754 UFIC's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12, 4684 UFIC's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453. 51. 70. 0001. 01045, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21285 – Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26, 5754 UFIC's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12, 4684 UFIC's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453. 51. 70. 0001. 01046, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21286 – Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26, 5754 UFIC's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12, 4684 UFIC's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453. 51. 70. 0001. 01047, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21287 – Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26, 5754 UFIC's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12, 4684 UFIC's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453. 51. 70. 0001. 01048, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21289 – Rogério de Oliveira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 19, 3985 UFIC's, equivalente ao recolhimento em duplicidade na(s) parcela(s) 09/10 do IPTU/Taxas - exercício 2005, emitido em 11/2005, para quitação das parcela(s) 04/09 do IPTU/Taxas - exercício 2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3414. 32. 29. 0034. 010 10, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago, nos moldes do artigo 55 e 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21290 – Vanessa Picarelli Rocha

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1. 301, 4165 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2000 e 2001, para quitação da(s) parcela(s) 01/35 e 31/35 e a redução da(s) 32/35 para o valor de 12, 2699 UFIC's do carne IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa a 1999 a 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº3443. 21. 27. 1229. 04016, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº13. 104/2007.

Prot. 07/03/21291 – Francisco Bezerra de Brito

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 32, 2653 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado nº3244. 11. 69. 0001. 01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº13. 104/2007.

Prot. 07/03/21301 – André Luis Venturin Capacsiuti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 5. 123. 0545 UFIC's, (equivalente a guia de pagamento a vista nº32941167 relativo as parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 01/1999; da(s) parcela(s) 03/11 a 08/11 e 10/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 03/2000 e da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 01/2001) seja aproveitado para quitação da cota única do carne de IPTU/Taxas – emissão 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios de 1999 a 2002, no valor 1. 513. 9218 UFIC's, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/200; e devido a inexistência de outros débitos em nome contribuinte a serem compensados, autorizo também a restituição da quantia de 3. 609. 1327 UFIC's, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5. 172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21302 - Conceição Aparecida Ramos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento de crédito apurado no valor de 3. 438, 3705 UFIC's, equivalente ao IPTU/Taxas - exercícios 1999 e 2000 incluídos indevidamente no acordo nº 240983/2007, uma vez que houve lançamento de IPTU/Taxas – exercícios 1999 e 2000, no carne de cobrança retroativa, emitido em 11/2007, para quitação das parcelas 03/120 e 34/120 e redução da parcela 35/120 para o valor de 104, 6712 UFIC's do acordo nº 240983/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº3362. 62. 82. 0048. 01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21308 - Neusa Barbosa dos Santos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 22, 2154 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/07 e a redução da(s) parcela(s) 02/07 para o valor de 14, 6176 UFIC's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob

nº. 3162. 11. 64. 0329. 01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21313 – Esmeralda Pontes Bruni

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** que o crédito apurado no valor de 1. 544, 3714 UFIC's (equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 03/2000 e da(s) parcela(s) 01/10 a 10/10 do Acordo 16774 – referente parcelas as 06/11 a 11/11 do IPTU/Taxas – emissão 03/2000 e parcelas 01/11 a 11/11 do carne de IPTU/Taxas 2001) seja aproveitado para quitação da cota única do carne de IPTU/Taxas – emissão 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios de 1999 a 2002, no valor 919, 2474 UFIC's, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007; e devido a inexistência de outros débitos em nome do contribuinte a serem compensados, autorizo também, a restituição da quantia de 625, 12400 UFIC's, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5. 172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº13. 104/2007.

Prot. 07/03/21314 - Valdenir Aparecido Moretti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 369, 8165 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/11 a 04/11 e a redução da(s) parcela(s) 05/11 para o valor de 76, 5670 UFIC's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3263. 13. 55. 0152. 01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21326 - Rita Maria Rodrigues

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** que o crédito apurado no valor de 1. 544, 3714 UFIC's (equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercícios 1999 a 2001) seja aproveitado para quitação da cota única do carne de IPTU/Taxas – emissão 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios de 1999 a 2004, no valor 1. 416, 5311 UFIC's, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº13. 104/2007; e devido a inexistência de outros débitos em nome do contribuinte a serem compensados, autorizo também, a restituição da quantia de 1. 611, 6774 UFIC's, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5. 172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21327 – Paula Sâmara Mazzariol

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 24, 5609 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da(s) parcela(s) 01/11 para o valor de 18, 3491 UFIC's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423. 21. 68. 0061. 01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21333 – Cícero Henrique de Freitas

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1. 330, 3973 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2000 e 2001, para redução da cota única para o valor de 338, 0366 UFIC's do carne IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 1999 a 2002, relativa ao imóvel codificado sob nº. 344321. 27. 1229. 04042, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21335 - Mauro Donizette de Oliveira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 651, 5670 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2000, para quitação da(s) parcela(s) 01/36 e 13/36 e a redução da(s) parcela(s) 14/36 para o valor de 17, 5196 UFIC's do carne IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 1999 a 2002, relativa ao imóvel codificado sob nº. 344321. 27. 1229. 02038, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21336 - Mauro Donizette de Oliveira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 651, 5670 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2000, para quitação da(s) parcela(s) 01/36 e 13/36 e a redução da(s) parcela(s) 14/36 para o valor de 17, 5196 UFIC's do carne IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 1999 a 2002, relativa ao imóvel codificado sob nº. 344321. 27. 1229. 02037, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 07/03/21340 - Geraldo Alberto Torres

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o cancelamento do acordo nº 214958/2007, referente à IPTU/Taxas - exercício 2001 e o aproveitamento do crédito apurado no valor de 391, 9084 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/06 a 03/06 do acordo nº 214958/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/34 e 09/34 e a redução da(s) parcela(s) 10/34 para o valor de 18, 5630 UFIC's do carne IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 1999 a 2002, relativa ao imóvel codificado sob nº. 3443. 21. 27. 1229. 02041 valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13. 104/2007.

Prot. 08/10/363 – RCM Serviços Auxiliares Transportes Aere

Prot. 08/10/364 – Copymaster Comercial Ltda

Prot. 08/10/409 – Vox Engenharia de Instalações Elétrica

Prot. 08/10/416 – Brinks Segurança e Transportes de Valores

Prot. 08/10/417 – Triumph Brazil Trading Company S. A

Prot. 08/10/501 – Moraestur Transporte Escolar Fretamento

Prot. 08/10/803 – Cosmo Networks S/A

Prot. 08/10/974 – KRB Transportes Ltda ME

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 83 da Lei nº 13. 104/2007, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 03/40/1326 e anexos (04/10/17817, 04/10/16202, 04/10/2038 e 04/10/4187)

Interessado: IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO SUDESTE PAULISTA

C. C.: 048. 192. 419 - 03 e 048. 192. 420 - 02

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU

Face ao exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao preceituado nos artigos 66 c/c artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13. 104/07, **DEFIRO** o pedido de **reconhecimento da imunidade tributária do IPTU** dos imóveis codificados sob nº **048. 192. 419 - 03**, a partir do exercício de 2002 e **048. 192. 420 - 02**, a partir do exercício de 2001, haja vista que referidos imóveis integram o patrimônio do interessado, entidade religiosa, e são utilizados na consecução de suas finalidades essenciais nos termos do artigo 150, VI,

“b” e § 4º da Constituição Federal de 1988. **Determino** a reemissão dos lançamentos dos tributos incidentes (taxas imobiliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando - se os respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nº 6. 355/90 (e alterações posteriores) e 6. 361/90, bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11. 111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12. 445/05.

Protocolo nº: 07/10/45740

Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
C. C.: 048. 337. 700 - 02

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU retroativo aos exercícios de 2003 a 2006

Face ao exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º combinado com os artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13. 104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU retroativa aos exercícios de 2003 a 2006 do imóvel codificado sob nº 048. 337. 700 - 02, tendo em vista o exaurimento da esfera administrativa nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13. 104/07, em decorrência da definitividade da decisão do DRI proferida no protocolo nº 06/10/56370, publicada no DOM de 25/04/2007 que reconheceu a imunidade tributária do imóvel em questão a partir do exercício de 2007.

Protocolo nº: 08/10/460

Requerente/Interessado: RICARDO ASSENCO/ASSOC.O BRASIL. DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
C. C.: 041. 543. 850 - 02

Assunto: Impugnação ao lançamento tributário do IPTU exercício de 2000

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 4º c/c artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13. 104/07, a análise do presente pleito de impugnação ao lançamento tributário do IPTU exercício 2000 do imóvel codificado sob nº 041. 543. 850 - 02, resta prejudicada, face a perda do objeto do pedido nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13. 104/07, tendo em vista que o lançamento tributário ora pugnado, já foi objeto de cancelamento em 22/11/2007, com base na decisão do DRI proferida no protocolo nº 9657/2000 e anexo (03/10/9747), publicada no DOM de 21/01/2004, que reconheceu a imunidade tributária do IPTU do imóvel em questão.

Protocolo nº: 10 - 12052/2003 anexos 10 - 05987/04, 10 - 06883/05, 10 - 07039/06

Interessado: Magali Antônia Borges de Queiróz/Shinji Oya

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C. Cart.: 3412. 31. 52. 0523. 01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11. 111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c art. 3º e 70 da Lei Municipal nº 13. 104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2003**, posto que o documento apresentado pela requerente, trata - se de matéria diversa à impugnação do lançamento, não estando a mesma legitimada para representar o proprietário do imóvel em apreço, nos termos do art. 83, II e III da Lei 13. 104/07. Atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13. 104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004, 2005 e 2006**, pois foi constatado em vistoria de 08/02/2007 e parecer fiscal às folhas 63, 70 e 77, área construída e padrão de acabamento maiores que o devido, apurando - se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação ou pavimento, nos termos do artigo 2º e tabelas III e V da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos 17 e 18, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12. 176/04 e 12. 445/05, c/c a I. N/DRI nº 001/2004, a seguir discriminados:

EXERCÍCIO: 2004 - LEI 9. 927/98, ALTERADA PELAS LEIS NºS 10400/99, 10736/00, 11. 111/01 E I. N. 001/04.

PAVIMENTO /PREDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
TÉRREO	255, 94	C - 1. 7	1991
SUPERIOR	255, 94	C - 2. 6	1991
RESIDÊNCIA	104, 93	A - 2. 8	1991
TOTAL	616, 81		

EXERCÍCIO: 2005 - LEI 9. 927/98, ALTERADA PELAS LEIS NºS 10400/99, 10736/00, 11. 111/01, 12176/04 E I. N. 001/04.

PAVIMENTO /PREDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
TÉRREO	255, 94	C - 1. 1	1991
SUPERIOR	255, 94	C - 2. 1	1991
RESIDÊNCIA	104, 93	A - 2. 9	1991
TOTAL	616, 81		

EXERCÍCIO: 2006 - LEI 11. 111/01, ALTERADA PELAS LEIS 12176/04 E 12445/05

PAVIMENTO /PREDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
TÉRREO	255, 94	NRH 4	1991
SUPERIOR	255, 94	NRH 4	1991
RESIDÊNCIA	104, 93	RH 3	1991
TOTAL	616, 81		

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13. 104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais dos exercícios de 2002 e 2003**, com os mesmos dados da decisão atribuída ao exercício de 2004, e **do exercício de 2007**, com os mesmos dados da decisão atribuída ao exercício de 2006, pois foi constatado em vistoria e parecer fiscal acima citados, área construída e padrão de acabamento maiores que o devido, apurando - se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação ou pavimento, nos termos do artigo 2º e tabelas III e V da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos 8º, 17 e 18, e tabelas IV e VI, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12. 176/04 e 12. 445/05, mantendo - se os demais dados inalterados. Os lançamentos dos exercícios de 2002 a 2007 deverão ser substituídos, cancelando - se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9. 927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11. 111/01, alterada pelas Leis nºs 12. 176/04 e 12. 445/05. **Recorro de ofício** à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 a 2006, nos termos do artigo 74 da Lei 13. 104/2007; da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do lançamento do exercício de 2003, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial nos termos do § único do artigo 83, da Lei nº 13. 104/01 e da decisão de substituição dos lançamentos dos exercícios de 2002, 2003 e 2007, por considerar que a presente decisão não se enquadra nas exigências dos art. 4º, 33, 68 e 74 da Lei 13104/07. **Fica o requerente**, desde já, intimado para querendo, **pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2003, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13. 104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 04/10/15099

Interessado: José Roberto Scuratto Abdal.

Assunto: Solicita alteração de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05 c/c art. 83, IV e art. 90 da Lei Municipal nº 13. 104/07, **deixo de conhecer** o pedido de alteração da inscrição nº 1. 618 - 7 e de ofício autorizo o arquivamento tendo em vista que a alteração solicitada já foi efetivada por meio do DIC.

Protocolado: 04/10/25300

Interessado: Fernando Joaquim Jose Soares.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05 c/c art. 83, II e IV da Lei Municipal nº 13. 104/07, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 18. 618 - 0 e de ofício, autorizo o arquivamento, de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13. 104/07. Ressalto que a inscrição municipal encontra - se suspensa desde 07/07/2005.

Protocolado: 04/10/31520

Requerente: Eduardo Ribeiro.

Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 64. 904 - 0, de acordo com o disposto no art. 83, IV da Lei Municipal nº 13. 104/07. Ressalto que a inscrição teve validade até 31/12/2002, sendo considerada cancelada a partir desta data.

Protocolado: 04/10/34998

Requerente: Israel Muniz Telles Cardoso.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **indefiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 34. 603 - 9 na data solicitada, e de ofício autorizo o encerramento em 31/12/2006, de acordo com o disposto no art. 15, § 2º da Lei Municipal 13. 104/07 c/c art. 8º, I e II da Lei Municipal nº 12. 838/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 15. 766/07, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108. 663 - 4

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 05/10/10637(protocolos 06/10/1942 e 07/10/05806, juntados às fls. 09 e 12)

Interessado: Ricardo Badaro & Caio Ferreira Arquitetura S/C Ltda

Assunto: Alteração de enquadramento

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto 15. 356/2005 c/c inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/2004, á vista dos documentos apresentados e com base na manifestação fiscal às fls. 342 e 343 do protocolo supramencionado, **indefiro** o presente pedido de enquadramento na modalidade do lançamento de ofício, em nome de Ricardo Badaro & Caio Ferreira Arquitetura S/C Ltda, inscrito no Cadastro Mobiliário sob o número 67. 258 - 0 visto que não atende aos requisitos legais previstos nos §§2º, 3º do artigo 26 da lei 11. 829/2003 e §§2º, 3º do artigo 28 da lei 12. 392/05, para ser enquadrado como sociedade de profissionais, face a existência da terceirização de atividades, indefiro também o pedido de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, posto que o presente caso não se aplica a situação prevista nos artigos 36 a 39 da lei 11. 109/2001, por tratar - se de assunto referente a alteração cadastral e não a impugnação de lançamento do ISSQN, mantenho o enquadramento na modalidade do lançamento por homologação, devendo o ISSQN ser recolhido com base no valor do serviço prestado, no regime de apuração mensal previsto no artigo 28, inciso I, da lei 11. 829/2003 e artigo 31, inciso I, da lei 12. 392/2005.

Protocolo: 07/10/41673

Interessado: Contline Assessoria e Consultoria Contábil Ltda

Assunto: Impugnação de enquadramento.

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto 15. 356/2005 c/c inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/2004 e com base na manifestação fiscal às fls. 75 a 78, do protocolo supramencionado, **indefiro** o pedido de enquadramento na modalidade do lançamento de ofício solicitado pelo contribuinte Contline Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrito no Cadastro Mobiliário sob o número 62. 662 - 7, posto que este não atende aos requisitos legais previstos nos §§ 3º, 4º e 5º, inciso VIII, do artigo 28 da lei municipal 12. 392/05, para ser enquadrado como sociedade de profissionais, face a existência do seu caráter empresarial, serviços não desenvolvidos de forma personíssima pelos profissionais habilitados ao exercício da atividade Contábil e ausência do trabalho pessoal dos sócios em todas as etapas de elaboração e execução serviço do prestado. Mantenho o enquadramento na modalidade do lançamento por homologação, devendo o ISSQN ser recolhido com base no valor do serviço prestado, no regime de apuração mensal previsto no artigo 31, inciso I, da lei 12. 392/2005

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador - Matr. Nº 108. 663 - 4

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESPACHO

Protocolado nº 07/10/48407

Interessado: TEMA EMPREEND. IMOBIL. LTDA e EXATA COM. CONSTR. LTDA

Assunto: Jardim Lisa - dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária

Despacho datado de 17. 01. 08: Os interessados, no prazo de 30 dias, deverão instruir o protocolo com a relação dos lotes que pretendem oferecer ao Município como dação em pagamento, acompanhados dos documentos indicados no art. 4º da Lei 11. 631/03.

SIMONE S. NICOLIELLO PENA

Diretora - SEHAB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E

SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Ficam os proprietários abaixo relacionados, **autuados** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10

(dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º:

DE: ALEXANDRA BARBIERI GUERREIRO - Prot. 2006/10/53006 – proprietário: **JOÃO JOSÉ DA CUNHA** – Avenida Esther Moretzshon Camargo, nº 1786 - lote 22 – quadra K – Quarteirão 3347 – Jd. Nilópolis; e a proprietária: **MARIA LUIZA DA MOTTA** – Avenida Esther Moretzshon Camargo, nº 1666 - lote 21 – quadra K – Quarteirão 3347 – Jd. Nilópolis.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(18, 19, 22/01)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

DE: ISAAEL VALENCIANO - prot. 2008/10/72 – **INDEFERIDO** pedido de cancelamento da faixa de viela existente no lote 27.

DE: NELSON ALAITE JUNIOR – prot. 2008/10/785 – **INDEFERIDO** o pedido de anulação do auto de infração aplicado ao lote 20, do quarteirão 6389, quadra E1, por falta de amparo legal.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(18, 19, 22/01)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

DE: DANILO LUSTOSA PINTO – Protocolo Nº 2003/60/455 – Proprietário: **CARLOS COTITE** – Avenida Graça Aranha s/nº – Lote 10 – Quadra 60 -Quarteirão 6926 - do loteamento Jardim Santa Genebra.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(19, 22, 23/01)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, **autuado** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º:

DE: DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO - Prot. 2007/70/5485 – proprietário: **CLEIDE APARECIDA AMORIM DA SILVA** – Rua José Rodrigues da Fonseca s/ nº - lote 28 – quadra BB – Quarteirão 7672 – Parque Jambeiro.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(19, 22, 23/01)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS / CONCIDADE

email: concidade@campinas.sp.gov.br - tels: 2116 - 0373 e 2116 - 0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 26ª Reunião Extraordinária quando acontecerá a cerimônia de posse dos novos conselheiros gestão 2008/2009, a ser realizada **4ª feira dia 23 de janeiro de 2008**, às 19h00, no 4º andar, Salão Azul, **Paço Municipal, Campinas/SP.**

Campinas, 17 de janeiro de 2008

VICENTE ANDREU GUILLO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(18, 19, 22/01)

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

“Compareçam os interessados no prazo de 30 (trinta) dias”

Prot. 05/11/10663 – Resrvada Mata Empreendimentos Ltda

Prot. 07/10/07680 - Predial Novo Mundo Ltda(anexo ao prot 05/11/1437).

Prot. 07/10/49935 – Grupo Dedini Agro

Prot. 07/10/48532 – Reserva da Floresta

Prot. 06/11/10179 – Barreira Agrícola Comercial Ltda

Prot. 07/10/54434– Jose Luis Vicentini

Prot. 07/10/13531 – Galvani Engenharia Comercio Ltda

Prot. 07/10/07681 – Predial Novo Mundo Ltda

Prot. 07/11/15111 – Fabio Luiz Von Zuben

“Compareçam os interessados no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento”

Prot. 05/11/05295 – Planurb Planejamento e Topografia

Prot. 07/11/08377 – Wal - Mart Brasil Ltda

Prot. 07/10/35420 – Carlos César Francisco

Prot. 07/10/33759 – 11 Brigada de Infantaria Blindada

Prot. 07/10/39991 - Carlos Augusto de Toledo Ferreira

Prot. 07/10/32242 – Humberto Biscardi Jr.

Prot. 07/10/45057 – Runes Lombardi

Prot. 07/10/45064 – Runes Lombardi

Prot. 07/10/45062 – Runes Lombardi

Prot. 07/10/45063 – Runes Lombardi

Prot. 07/10/32114 – AM Jardim SATELITE Íris

Prot. 07/10/17589 – Vial Engenharia Construtora Ltda

Prot. 07/11/09503 – Luis Marconi

Prot. 07/10/04966 – Petróleo Brasileiro S/A

Prot. 07/10/42347 – Associação Amigos de Bairro Residencial São Luiz

Prot. 07/10/44742 – Pedro Alves Sampaio

Prot. 07/10/42264 – Delegacia de Polícia Federal

Prot. 07/10/41961 – Yeda Lucia da Costa Ribas

Prot. 01/00/75660 – Edmar dos Santos Cardoso

Prot. 05/10/58459 – Antonio Rosa – Compareça o interessado para localizar a área da lagoa.

Prot. 07/10/53713 – Saturnino Tsukide – Compareça para tomar ciência da cota de 18 dez 07

Prot. 07/10/57633 – Ricardo Fanelli – Compareça para tomar ciência da cota de 27 dez 07

Prot. 04/11/11079 – H M Eng. e Construções Ltda – Compareça o interessado para apresentar cópia do parecer técnico expedido pelo órgão gestor da mata santa genebra.

ENG. ALAIR ROBERTO GODOY

Diretor do DEPLAN

(18, 19 e 22/01)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 68408/2008 - Retificar o item da portaria nº 68374/08, publicada no Diário Oficial do Município de 09/01/2008.

ONDE SE LÊ:

Assistência do Sagrado Coração de Jesus

Titular: João Paulo Coelho

Suplente: Wendell de Andrade Araújo

LEIA-SE:

Assistência Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus.

Titular: José Alberto Macedo Nogueira

Suplente: João Paulo Coelho

ONDE SE LÊ:

Aldimir Hervilha

LEIA-SE:

Aldimir Hervella

ONDE SE LÊ:

Maria Gonzáles Álvares

LEIA-SE:

Maria González Alvarez

ONDE SE LÊ:

Titular: Maria Ivone Pares Aranha Roque, matrícula nº 83048-8

Suplente: Adriana Tobias Leite, matrícula nº 65784-0

LEIA-SE:

Titular: Adriana Tobias Leite, matrícula nº 65784-0

Suplente:

Maria Ivone Pares Aranha Roque, matrícula nº 83048-8

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

AUTORIZO o cancelamento da licença prêmio de JOSÉ AIRES DE JESUS, conforme protocolo n. 98/40/596.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

Edital VII/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 24/01/08 (quinta-feira), nos horários abaixo discriminados, CETS - Rua Tiradentes, 195 - 4º andar – Guanabara**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG e certidão de nascimento dos filhos. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: CLÍNICO GERAL

HORÁRIO: 9H00

CLASS	NOME	RG
1	ARNALDO MOURA NETO	108485244
2	ESTELA GEMHA DE NOVOA	292574903
3	HELENA LEMOS PETTA	295854534
4	LOURENZA GIOVANI FONSECA	010503155
5	LINDEY MITIE NAKAKOGUE	073984599
5	RICARDO RAFFUL KANAWATY	278955216
7	DYULIANO MARCOS DIAS MENDONÇA	295920269
8	ALINE DAIANE CARNEVALLE	280900673
8	AURELIO ROCHAEL ALMEIDA	001513059
8	MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA	50283917X
11	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	265009078
11	INGRID NEVES DOS SANTOS	301562398
11	THAÍS JUNG MENDACOLLI	442583308
14	LAURA HELENA JULIANO DOS SANTOS	303112967
14	PAULO ROBERTO LAVORINI JUNIOR	322550002
14	PRISCILA SILVA ARAUJO	330028820
17	KARIN SUZETE IKEDA	256852170
17	MARCELLE RIGTANO GOMES SILVA	34289707X
17	MAYRA BORGES RODRIGUES DE SÁ	306812150
20	DANIEL CARVALHO ROCHA	012582180
20	MÁRCIA DE ROSALMEIDA DANTAS	002006745
22	ANDRÉ DA SILVA E SOUZA	111282851
22	CARLOS EMÍLIO GUIMARÃES MEDEIROS FILHO	320617014
22	CLÁUDIA LEITE COSTA GARCIA	282655840
22	ELAINE MARIA MORAES SCAVACINI	014055562
22	MONALISA FERNANDA BOCCHI DE OLIVEIRA	252354242
27	AFONSO ROSSAIFA	012344591
27	CLÉBER JORGE DE AZEVEDO	M08005875
27	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	25853980X

EMPREGO: PEDIATRIA

HORÁRIO: 13H30MIN

CLASS	NOME	RG
1	IZABEL CRISTINA BRANDÃO CARNEIRO	MG10325036
2	GISELLE DE MELO BRAGA	0352920804
3	CAMILA CARBONE PRADO	0257338068
4	AGATHA BALARIM FERRARES	0274148754

EMPREGO: GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA

HORÁRIO: 13H30MIN

CLASS	NOME	RG
1	GABRIELA DAOUD CREMA	010174943
2	LUCIANO KLEBER DE AGUIAR	241541566
3	REJANE MANOLIO LINHARES	255638838
4	RICARDO DOS SANTOS SIMÕES	324482887
5	ERICA LUCIANA DE PAULA FURLAN	225286506
5	SERGIO LUIS LASAGNO	078309852
7	CARLOS EDUARDO DE GODOY JUNIOR	292517786

7	VANESSA RIBEIRO SANTANA BERINI	19944444
9	CARLOS ANDRÉ SCHELER DE SOUZA	22389011X
9	JOÃO AGRIPINO GUIMARÃES	148231391
9	JOSÉ FELIPE SPADACCIA	005471903

EMPREGO: PSQUIATRIA		
HORÁRIO: 13H30MIN		
CLASS	NOME	RG
1	RENATA SANCHEZ DIB	33847836X
2	LETÍCIA FERNANDES MACEDO	M8471195
2	TIAGO DOS SANTOS ANDRADE	323465936
4	MAURÍCIO JOSÉ DE ABREU FILHO	393941929
5	ARIANE FURTADO BEDRAN DE CASTRO	30908443X
5	GUILHERME ESPESOTO FURIAM	278209646
7	THAIS DE MORAES SAMPAIO	305058009
8	AMILTON DOS SANTOS JÚNIOR	264473164
9	CLARISSA DE ROSALMEIDA DANTAS	263614529

Campinas, 17 de janeiro de 2008
NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

Edital VII/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 25/01/08 (sexta-feira), nos horários abaixo discriminados, CETS - Rua Tiradentes, 195 - 4º andar – Guanabara**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de empregos vagos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG e certidão de nascimento dos filhos. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: SAÚDE FAMÍLIA		
HORÁRIO: 8H30 MIN		
CLASS	NOME	RG
1	ANDRÉA CRISTIAN AMARO	0002954814
2	JULIANA BUENO CAMPOS	0288049871
3	GUSTAVO SOUZA MOURA	0001332672
3	MARIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA	0350569885
5	GUALTER SANTANA PEDRINI	0121583454
6	FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA	0352030276
7	EMERSON HENRIQUE PADOVEZE	0328231332
8	LUIZ CARLOS CANTANHÊDE FERNANDES JUNIOR	0918067987
8	MÍDIAN BERALDI DA SILVA	0076738599
10	EVERTON LUIZ RODRIGUES DO PATROCÍNIO	0340100151
11	CRISTIANE TONOLI	0306553958
12	MAURICIO ANTONIALI MOLINA	0279701664
12	SUELEN MONTAGNER	0334114779
14	THUÊ APARECIDA FINELLI BORETTI	0320357697
15	JULIANA PAIVA GOUVEA SICOLI	0276284860
15	RENATA SUGIYAMA	0248911454
15	THIAGO BLANCO VIEIRA	0004037458
18	CAMILA AYER MIRANDA	0011985267
18	LEONARDO OLIVEIRA LOPES ARAUJO	2000002233887
20	LUIS GUSTAVO MORATO PINTO DE ALMEIDA	0205585954
20	SUSANE MEI HWANG	0006546389
22	PATRICIA MAYUMI ITO	0076449724
23	LAUREN CAVALHEIRO AMANCIO	034693249X
24	CAIO EDUARDO FERREIRA PIRES	0294941151
24	NILTON PEREIRA JUNIOR	0004029004
26	VICENTE LORDELLO CORTEZ	0000876600
27	CINTHIA REGINA MOLINA	0284205771
27	LUCAS PASSOS THEODORO	0437483423
29	AMANDA LILLIAN SANTANA FONTES ALMEIDA	0001516488
29	CARLOS EDUARDO MARTINI DE LOLO	0325359532
29	DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS	0352917088
29	JANAINA LOPES SEGURA	0284496418
29	LUCAS DELGADO DE OLIVEIRA	0346905163
61	MARIA APARECIDA DE MIRANDA PEDROSO (*)	0008526812

(*) A CANDIDATA ESTÁ SENDO CONVOCADA, OBEDECENDO A RESERVA LEGAL DE VAGAS, ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6075, DE 31/07/1989.

Campinas, 17 de janeiro de 2008
NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO SAÚDE

Edital VI/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** o resultado do Exame Pré-admissional, do candidato a emprego público abaixo relacionado:

NOME	EMPREGO	AV. MÉDICA
NEILA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APTO

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM O EDITAL VI/2007, XVI – DA CONTRATAÇÃO, 5. APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME MÉDICO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E SENDO CONSIDERADO APTO, O CANDIDATO TERÁ O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA AGENDAR O DIA DO SEU COMPARECIMENTO AO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DOS TELEFONES (19) 21160156 OU (19) 21160331, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS E CONTRATAÇÃO. A DATA DA CONTRATAÇÃO SERÁ INDICADA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Campinas, 17 de Janeiro de 2008
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA
 Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SAÚDE

Edital VI/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **REPUBLI-CA** a convocação de candidatos para a reunião de preenchimento de vagas, para o emprego de Técnico de Radiologia, publicada no Diário Oficial do Município, datado de 17/01/08, por conter incorreções.

ONDE SE LÊ:
EMPREGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
HORÁRIO: 8H30MIN

CLA	NOME	RG
24	EVANDRO DE OLIVEIRA	0000028253569X

LEIA-SE:
EMPREGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
HORÁRIO: 8H30MIN

CLA	NOME	RG
23	ANDREIA LIMA DOS SANTOS	00000346918650

Campinas, 17 de janeiro de 2008
NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O COORDENADOR DO VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL, COMUNICA que a empresa **Cooperativa Médica Campinas**, sito à Av. São José dos Campos, 256, Jd. Nova Europa – Campinas SP, cometeu a seguinte infração: “Estar com seu estabelecimento em pleno

funcionamento exercendo a atividade de hospital, utilizando água proveniente de fonte alternativa coletiva (poço) para consumo humano, sem a devida regularização diante da autoridade sanitária municipal, infringindo a Resolução Estadual SS 65/2005, artigo 6º, estando, portanto, **INTERDITADA para consumo humano a fonte alternativa coletiva (poço)** através do Auto de Infração nº 3373 e Termo de Interdição nº 0973 de 1º de junho de 2007 (protocolo nº 07/70/03264 PS).

Ratifico o ato administrativo de interdição da fonte alternativa coletiva desse estabelecimento, praticado pelos técnicos desta Vigilância em Saúde Sul. De acordo com o Decreto Municipal nº 10. 186 de 15/06/1992 artigo 6º inciso IX parágrafo 1º e Lei Estadual nº 10. 083/98 artigo 124 inciso VII parágrafo único. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais e cabíveis de acordo com artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10. 083/98 e Lei Federal 8. 078/90.

LUIZ HENRIQUE M. RAMOS
 Coordenador Vigilância Sanitária Sul

COMUNICADO COVISA/SMS Nº 01, DE 02/01/2008

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde **COMUNICA** às equipes distritais de vigilância que deverão ser aplicados os valores da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NAS ATIVIDADES SUJEITAS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003, que “Institui, no âmbito municipal, a taxa de fiscalização sanitária nas atividades sujeitas às ações de vigilância em saúde pública, e dá outras providências”, e a Instrução Normativa nº 005/07 da Secretaria Municipal de Finança de 13/12/2007, que atualiza o valor da UFIC, Unidade Fiscal de Campinas, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, em R\$ 1, 8675, segundo atividades da tabela de compatibilização CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE/TAXAS/2008

1. empresas sujeitas ao recolhimento da taxa somente quando do início das atividades ou alterações das condições de funcionamento e regularização, não sujeitas ao recolhimento anual da taxa sanitária devido a exploração exclusiva de atividades que estão desobrigadas da renovação anual da licença de funcionamento:

01-INDÚSTRIA DE ALIMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1043-1/00	Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (indústria e sorveteria)	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1061-4/01	Beneficiamento de arroz	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1061-4/02	Fabricação de produtos do arroz	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados- exceto óleos de milho.	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1065-1/01	Fabricação de amidos e feculas de vegetais.	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1065-1/02	Fabricação de óleos de milho em bruto.	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1065-1/03	Fabricação de óleos de milho refinado.	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1069-4/00	Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente.	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cana (destrose) e de beterraba	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1081-3/01	Beneficiamento de café	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1099-6/04	Fabricação de adoç. comum	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1099-6/05	Fabricação de produtos para a infusão	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1099-6/06	Fabricação de adjuvantes naturais e artificiais	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	660,72	RS1233,89	RS 616,94

02-INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
1121-6/00	Fabricação de águas engarrafadas	462,50	RS 863,71	RS 431,85

03-INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	660,72	RS1233,89	RS 616,94
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	660,72	RS1233,89	RS 616,94
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	660,72	RS1233,89	RS 616,94

04-INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	660,72	RS1233,89	RS 616,94
1733-8/00	Fabricação de chapas e embalagens de papelão ondulado	660,72	RS1233,89	RS 616,94
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.	660,72	RS1233,89	RS 616,94
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	660,72	RS1233,89	RS 616,94
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	660,72	RS1233,89	RS 616,94
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	660,72	RS1233,89	RS 616,94
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	660,72	RS1233,89	RS 616,94
2391-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	660,72	RS1233,89	RS 616,94

05-INDÚSTRIA DE CORRELADOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	943,89	RS 1762,71	RS 881,35
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório.	943,89	RS 1762,71	RS 881,35
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório.	943,89	RS 1762,71	RS 881,35
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.	943,89	RS 1762,71	RS 881,35
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	943,89	RS 1762,71	RS 881,35
3463-4/00	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	943,89	RS 1762,71	RS 881,35
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.	943,89	RS 1762,71	RS 881,35
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios.	943,89	RS 1762,71	RS 881,35
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	943,89	RS 1762,71	RS 881,35
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido e não tecido para uso odontológico-hospitalar	943,89	RS 1762,71	RS 881,35

06- INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
1742-701	Fabricação de fraldas descartáveis	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
1742-702	Fabricação de absorventes higiênicos.	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
2063-100	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
3291-400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
07- INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2052-500	Fabricação de desinfetantes domissanitários	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
2061-400	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
2062-200	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
08- INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2014-200	Fabricação de gases industriais	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
2121-101	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
2121-102	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
2121-103	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
2123-800	Fabricação de preparações farmacêuticas	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
09- INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2110-600	Fabricação de produtos farmoquímicos	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
10- INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS/ PRECURSORES				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2091-600	Fabricação de adesivos e selantes	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
2093-200	Fabricação de aditivos de uso industrial	943,89 UFIC's	RS 1762,71	RS 881,35
11- ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
6312-602	Envasamento e empacotamento sob contrato	660,72 UFIC's	RS1233,89	RS 616,94
12- ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
5211-701	Armazéns gerais-Emissão de Warrant	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
5211-799	Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda móveis	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
13- COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4621-400	Comércio atacadista de em grão	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4622-200	Comércio atacadista de soja	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4623-105	Comércio atacadista de cacau	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4631-100	Comércio atacadista de leite e laticínios	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4632-001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4632-002	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4633-801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4633-802	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4634-601	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4634-602	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4634-603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4634-699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4635-401	Comércio atacadista de água mineral	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4635-402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4635-499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4637-101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4637-102	Comércio atacadista de açúcar	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4637-103	Comércio atacadista de óleos e gorduras	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4637-104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4637-105	Comércio atacadista de massas alimentícias.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4637-106	Comércio atacadista de sorvetes	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4637-107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4637-199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4639-701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
14- COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4645-101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratório.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
4645-102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
4645-103	Comércio atacadista de produtos odontológicos	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
4664-800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
15- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4646-001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
4646-002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07

16- COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4649-408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
4649-409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
4683-400	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
17- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4644-301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
18- COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4691-500	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
20- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4711-301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.	462,50 UFIC's	RS 863,71	RS 431,85
4711-302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados	330,36 UFIC's	RS 616,94	RS 308,47
4712-100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
4721-101	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4721-102	Padaria e confeitaria com predominância revenda	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
4721-103	Comércio varejista de laticínios e frios.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
4721-104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.	100,62 UFIC's	RS 187,90	RS 93,95
4722-901	Comércio varejista de carnes - açougues	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
4722-902	Peixaria	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
4723-700	Comércio varejista de bebidas	100,62 UFIC's	RS 187,90	RS 93,95
4724-500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	100,62 UFIC's	RS 187,90	RS 93,95
4729-699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	100,62 UFIC's	RS 187,90	RS 93,95
5611-201	Restaurante e similares	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
5611-202	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	330,36 UFIC's	RS 616,94	RS 308,47
5611-203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.	198,21 UFIC's	RS 370,15	RS 185,07
5612-100	Serviços ambulantes de alimentação.	100,62 UFIC's	RS 187,90	RS 93,95
5620-101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	462,50 UFIC's	RS 863,71	RS 431,85
5620-102	Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê	264,50 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
5620-103	Cantina -serviço de alimentação privativo	132,14 UFIC's	RS 246,77	RS 123,38
5620-104	Fornecimento de Alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	264,50 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
21- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4771-701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	135,00 UFIC's	RS 252,11	RS 126,05
4771-702	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	175,00 UFIC's	RS 326,81	RS 163,40
4771-703	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	135,00 UFIC's	RS 252,11	RS 126,05
22- TRANSPORTE DE PRODUTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4930-201	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	132,14 UFIC's	RS 246,77	RS 123,38
4930-202	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional	132,14 UFIC's	RS 246,77	RS 123,38
23- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
8610-101	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos.	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
	1.Dispensários de medicamentos	132,14 UFIC's	RS 246,77	RS 123,38
	2. Farmácia hospitalar	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
8610-101	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos.	462,50 UFIC's	RS 863,71	RS 431,85
	1.Dispensários de medicamentos	132,14 UFIC's	RS 246,77	RS 123,38
	2. Farmácia hospitalar	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78
8610-101	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências de 51 a 250 leitos.	660,72 UFIC's	RS1233,89	RS 616,94
	1.Dispensários de medicamentos	132,14 UFIC's	RS 246,77	RS 123,38
	2. Farmácia hospitalar	264,29 UFIC's	RS 493,56	RS 246,78

23- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
Descrição	Taxa		
	Quant. UFIC'S	Valor (100%)	Valor (50%)
Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	100,62 UFIC'S	R\$ 187,90	R\$ 93,95
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	100,62 UFIC'S	R\$ 187,90	R\$ 93,95
Atividades de banco de leite humano	100,62 UFIC'S	R\$ 187,90	R\$ 93,95
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	66,07 UFIC'S	R\$ 123,38	R\$ 61,69
Clinicas e residências geriátricas	198,21 UFIC'S	R\$ 353,23	R\$ 176,61
Instituições de longa permanência para idosos	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Atividades de centros de assistência psicossocial	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Orfanatos	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Albergues assistenciais	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Outros Serviços de assistência social sem alojamento	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Atividades de condicionamento do físico	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
24- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS			
Descrição	Taxa		
	Quant. UFIC'S	Valor (100%)	Valor (50%)
Captação, tratamento e distribuição de água	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Distribuição de água por caminhões	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Gestão de redes de esgoto	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Recuperação de sacatas de alumínio	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Recuperação de materiais plásticos	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Coleta de resíduos não perigosos	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Coleta de resíduos perigosos	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Usinas de compostagem	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Recuperação de materiais não especificados anteriormente	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Comércio atacadista de resíduos de papelão	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Comércio atacadista de resíduos e sacatas não metálicas, exceto de papel e papelão	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Comércio atacadista de resíduos e sacatas não metálicas	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Camping	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Gestão de instalações de esportes	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Clubes sociais, esportivos e similares	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Ensino de esportes	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Gestão e Manutenção de cemitérios	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Serviços de cremação	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Serviços de somato-conservação	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
24- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS			
Descrição	Taxa		
	Quant. UFIC'S	Valor (100%)	Valor (50%)
Parques de diversão e parques temáticos	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
25- ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
Descrição	Taxa		
	Quant. UFIC'S	Valor (100%)	Valor (50%)
Imunização e controle de pragas	264,29 UFIC'S	R\$ 493,56	R\$ 246,78
26- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS			
Descrição	Taxa		
	Quant. UFIC'S	Valor (100%)	Valor (50%)
Atividades Veterinárias	264,29 UFIC'S	R\$ 493,56	R\$ 246,78
27- OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE			
Descrição	Taxa		
	Quant. UFIC'S	Valor (100%)	Valor (50%)
Serviços de Prótese Dentária	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Fabricação de artigos ópticos	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Comércio varejista de artigos de ótica	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Lavanderias	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Cabelezeiros	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Outras atividades de tratamento de beleza	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
Saunas, clínicas de estética e similares	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07
Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
29- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS			
Descrição	Taxa		
	Quant. UFIC'S	Valor (100%)	Valor (50%)
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38

3. Livros de Controle:**3.1.** rubrica de folhas, até 100 folhas:

TAXA		
QUANT. UFIC'S	VALOR (100%)	VALOR (50%)
19,82 UFIC'S	R\$ 37,01	R\$ 18,50

3.2. rubrica de folhas, de 101 a 200 folhas:

TAXA		
QUANT. UFIC'S	VALOR (100%)	VALOR (50%)
29,73 UFIC'S	R\$ 55,52	R\$ 27,76

3.3. rubrica de folhas, acima de 200 folhas:

TAXA		
QUANT. UFIC'S	VALOR (100%)	VALOR (50%)
36,34 UFIC'S	R\$ 67,86	R\$ 33,93

3.4. avaliação e validação de sistema informatizado, em substituição ao uso de livros:

TAXA		
QUANT. UFIC'S	VALOR (100%)	VALOR (50%)
19,82 UFIC'S	R\$ 37,01	R\$ 18,50

4. Termo de Responsabilidade:**4.1.** Responsável Técnico:

TAXA		
QUANT. UFIC'S	VALOR (100%)	VALOR (50%)
33,04 UFIC'S	R\$ 61,70	R\$ 30,85

4.2. Responsável Legal: isento**5. Os Equipamentos de Radiologia e Radioterapia pagam taxa por equipamento:**

DESCRIÇÃO	QUANT. UFIC'S	TAXA VALOR (100%)	VALOR (50%)
EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA	132,14 UFIC'S	R\$ 246,77	R\$ 123,38
EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA	198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07

São Equipamentos de Radiologia:

Raios X Médicos, Raios X com fluoroscopia, Raios X para Hemodinâmica, Raios X odontológicos, Raios X para simulação, Raios X para mamógrafo, Raios X para

tomógrafo computadorizado, Raios X para PET CT, Raios X litotriptor extracorpóreo, Raios X para densitometria óssea, Raios X para uso veterinário.

São Equipamentos de Radioterapia:

Radioterapia de ortovoltagem, Acelerador Linear com ou sem elétrons, Unidades de braquiterapia, Unidades de teleterapia, Conjunto de fontes para braquiterapia de baixa taxa de dose, Conjunto de fontes para terapia de contato.

6. Conjunto de fontes para calibração em Medicina Nuclear

TAXA		
QUANT. UFIC'S	VALOR (100%)	VALOR (50%)
198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07

7. Irradiador de Sangue com fonte de radiação gama

TAXA		
QUANT. UFIC'S	VALOR (100%)	VALOR (50%)
198,21 UFIC'S	R\$ 370,15	R\$ 185,07

Nota 1: O valor 50% (cinquenta por cento) é referente às M.E. (microempresas) e E.P.P.

(empresa de pequeno porte), mediante a devida comprovação de que atendem ao novo regime tributário simplificado também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples.(parágrafo 5º do artº 7 da Lei Municipal nº 11.830, de 19/12/03).

Nota 2: Em se tratando de atividades industriais e comerciais a habilitação das microempresas (M.E.) e empresas de pequeno porte (E.P.P.) para o recolhimento de valores de 50% (cinquenta por cento) deve ser feita mediante a apresentação da DECA (Declaração Cadastral) expedida pela JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Nota 3: Em se tratando de atividades de prestação de serviços a habilitação das microempresas (M.E.) e empresas de pequeno porte (E.P.P.) para o recolhimento de valores de 50% (cinquenta por cento) deve ser feita mediante a verificação do enquadramento no TICO (Tratamento de Incentivo ao Contribuinte), conforme Lei Municipal nº 12.151, de 30/11/2004, que “Dispõe Sobre o Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município de Campinas – TICO”, e a Instrução Normativa nº 005/04 – DRM, de 01/12/04, que “Institui a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – DEMEPP, para enquadramento no Regime denominado Tratamento de Incentivo ao Contribuinte – TICO, e dá outras providências”.

MARIA FILOMENA DE GOUVEIA VILELA

Diretora da Vigilância em Saúde - COViSA - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**INDEFERIDO**

PROT. 06/11/0048 MISTER DOG OM. DE ARTIGOS P/ ANIMAIS DOMESTICOS LTDA – PROT. 06/11/3095 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS – PROT. 06/11/6481 – PROT. 06/11/8505 – PROT. 06/11/10262 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS – PROT. 07/11/16432 CARLOS R PARRO – PROT. 06/11/7122 CLAUDINEIA CRUZ SEGURADORA S/A – PORT. 06/11/7951 ANTONIO G DOS SANTOS FILHO – PROT. 06/11/8052 FRANCISCO DE ASSIS DE T NUNES – PROT. 06/11/5926 LUIS A MOLONI – PROT. 06/11/6335 PIMENTA PIMENTA MERCEARIA LTDA – PROT. 07/11/1028 CASSINI ALIMENTOS LTDA – PROT. 07/11/15851 EDSON CARVALHO – PROT. 08/11/117 MOINHO D'AGUA BAR E RESTAURANTE – PROT. 07/11/15695 JAILSON L DA CRUZ – PROT. 06/11/6074 CLEAR LAVANDERIA LTDA – PROT. 06/11/5436 CLEAR LAVANDERIA LTDA – PROT. 06/11/9485 RESTAURANTE ANAMAR LTDA – PROT. 05/11/244 OSVALDO GIANPAULO – PROT. 06/11/4693 OSVALDO GIANPAULO – PROT. 06/11/10772 FERNANDO NAZARIO – PROT. 06/11/4341 PANIFICADORA FORNO DE OURO LTDA – PROT. 06/11/5130 J FERREIRA COZINHA – PROT. 06/11/4480 CLINICA VETERINARIA PROENÇA LTDA – PROT. 06/11/7582 R DE B PENTEADO – PROT. 06/11/7158 SERGIO RICARDO S CRUSCO – PROT. 06/11/9572 SETH 777 CAFETERIA E LANCHONETE – PROT. 05/11/9086 BANCO BRADESCO S/A – PROT. 05/11/10307 – PROT. 05/11/13177 – PROT. 05/11/12295 – PROT. 06/11/479 – PROT. 06/11/1641 – PROT. 06/11/2558 – PROT. 06/11/3755 – PROT. 06/11/5062 BANCO BRADESCO S/A – PROT. 06/11/6950 PIZZERIA FIDUCA LTDA – PROT. 06/11/11568 LUZIA RODRIGUES AUTOMOVEIS – PROT. 06/11/11569 LUZIA R AUTOMOVEIS – PROT. 06/10/23635 INDUBRASIL COM. DE CARNES LTDA – PROT. 06/11/1246 THELMA REGINA B NICA – PROT. 06/11/3476 – PROT. 06/11/10029 THELMA REGINA B NICA – PROT. 07/11/13545 PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/17/892 NAGU COM. DE ARTIGOS P/ ARTESANATO LTDA – PROT. 07/17/880 CONSTR. E PAV. DIFERENCIAL LTDA – PROT. 07/11/15991 INSTITUTO BIBLICO CAMPINAS – PROT. 49504/02 CESAR A TORTOLO – PROT. 04/11/7517 SYLVIO P DE CAMPOS NETO

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**INDEFERIDO**

PROT. 06/11/6369 RICARDO PAYARO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 08/11/354 ELIZEU NUNES FOLGADO – PROT. 08/11/362 JOSE A DIAS DE OLIVEIRA – PROT. 08/11/391 ADRIANA R TRONDI CAMPOS – PROT. 08/11/363 JOSE A B BRANDINI

CANCELE-SE O AIM Nº 14886

PROT. 05/11/9405 JOSE DE MATOS MARTINS

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR GUCHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA.

PROT. 22704/02 VISCONDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA INT Nº 02256
18.01.08

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta, nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, **COMUNICA** que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 001/08, Protocolo nº 053/07 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVA-RÁPIDO**. O Edital poderá ser obtido na EMDEC, através de disquete 3,5”, mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no dia 01/02/2008, às 10:00 horas.

Em: 17/01/2008

GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o(s) preço (s) registrado (s) no resumo de ata:

Ata de Registro de Preços nº 002/07

Concorrência nº 001/07 - Protocolo nº 080/06

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de reforma das paradas de ônibus do Município de Campinas.

Detentora: VERSSAT CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-EPP.

Compromisso de fornecimento: nº 2.1/2007

Preços unitários: Serviços Preliminares - Isolamento da área – R\$ 178,75 = Vb; Prevenção de acidentes – R\$ 107,25 = Vb; **Remoções e demolições** – Ponto de ônibus: Totem de madeira – R\$ 107,25/pc; Abrigo de concreto – R\$ 393,25/pc; Abrigo metálico – R\$ 250,25/pc; Passeio público: Mosaico português – R\$ 6,11/m2; Concreto – R\$ 7,54/m2; Sem calçamento – R\$ 3,25/m2; Remoção guias de calçada: Pedra granítica – R\$ 28,69/pc; Concreto pré-moldado – 27,33/pc; Remoção de sarjetas: Concreto: R\$ 69,36/m2; Paralelepípedo – R\$ 20,74/m2; **Serviços à executar** – Guia calçada plataforma – R\$ 22,88/pc; Guia calçada rampas – R\$ 333,57/m3; Sarjetas – R\$ 333,57/m3; Guia jardim plataforma – R\$ 16,45/pc; Guia jardim rampas – R\$ 333,57/m3; Aterro – R\$ 91,46/m3; Concretagem – contrapiso – R\$ 204,14/m3; Fundação do abrigo – 392,03/m3; Piso de acabamento – Piso em placas – R\$ 48,62/m2; Piso tátil – R\$ 85,09/m2; Guarda corpo – R\$ 11,19/kg.

Ata registrada em 12/07/2007, Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o(s) preço (s) registrado (s) no resumo de ata:

Ata de Registro de Preços nº 003/07

Concorrência nº 002/07 - Protocolo nº 092/06

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de serralheria e montagem para execução de abrigos padronizados para pontos de parada de ônibus.

Detentora: GOLONI MOBILIÁRIO URBANO LTDA. - EPP

Compromisso de fornecimento: nº 3.1/2007

Preços unitários: Peças – Execução: Pilares - R\$ 7,88/Kg; Condutores de água pluvial – R\$ 7,88/Kg; Vigas laterais – R\$ 7,88/Kg; Viga calha – R\$ 8,06/Kg; Viga da borda superior – R\$ 8,01/Kg; Cobertura: Telhas – R\$ 7,88/Kg; Rufos – R\$ 8,06/Kg; Grampos – R\$ 8,06/Kg; Luminárias: Calhas-proteção antivandalismo – R\$ 7,88/Kg; Lâmpadas – reator - R\$ 87,98/Cjto; Viga inferior – R\$ 7,88/Kg; Banco: Perfil lateral – R\$ 7,88/Kg; Perfil intermediário – R\$ 7,88/Kg; Assento – R\$ 8,33/Kg; Encosto – R\$ 8,33/Kg; Apóia glúteo: Perfil lateral – R\$ 7,88/Kg; Perfil intermediário – R\$ 7,88/Kg; Assento – R\$ 7,88/Kg; Pannel veneziana: Requadro – 7,88/Kg; Lamelas – R\$ 7,88/Kg; Vidros laminados: Requadro inferior – R\$ 7,88/Kg; Condutor módulos acoplados – R\$ 7,88/Kg; Viga calha módulo acoplado – R\$ 8,06/Kg; Rufo módulo acoplado – R\$ 8,06/Kg; Transporte – montagem e instalação – R\$ 360,00/Vb; Vistoria técnica: Vistoria técnica – R\$ 360,00/Vb; Relatório técnico – R\$ 247,75/Vb.

Pintura – Execução: Pilares - R\$ 19,80/m²; Condutores de água pluvial – R\$ 19,80/m²; Vigas laterais – R\$ 19,80/m²; Viga calha – R\$ 19,80/m²; Viga da borda superior – R\$ 19,80/m²; Cobertura: Telhas – R\$ 19,80/m²; Rufos – R\$ 19,80/m²; Grampos – R\$ 19,80/m²; Luminárias: Calhas-proteção antivandalismo – R\$ 19,80/m²; Viga inferior – R\$ 19,80/m²; Banco: Perfil lateral – R\$ 19,80/m²; Perfil intermediário – R\$ 19,80/m²; Assento – R\$ 19,80/m²; Encosto – R\$ 19,80/m²; Apóia glúteo: Perfil lateral – R\$ 19,80/m²; Perfil intermediário – R\$ 19,80/m²; Assento – R\$ 19,80/m²; Pannel veneziana: Requadro – 19,80/m²; Lamelas – R\$ 19,80/m²; Vidros laminados: Requadro inferior – R\$ 19,80/m²; Vidros - R\$ 146,33/m²; Condutor módulos acoplados – R\$ 19,80/m²; Viga calha módulo acoplado – R\$ 19,80/m²; Rufo módulo acoplado – R\$ 19,80/m²;

Ata registrada em 11/07/2007, Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 161-A/2006**

Data: 12/12/07

Assunto: Excepcionalização de pagamento de despesas oriundas de contratos de locação e de contratos firmados com fundações e entidades correlatas sem fins lucrativos.

Em reunião realizada em 12 de dezembro de 2007 e conforme pauta, a Diretoria adotou a seguinte Resolução: Foi apresentada a Justificativa à Diretoria datada de 10 de dezembro de 2007, cujo texto integralmente transcrevemos a seguir: Para a manutenção de condições mínimas para o seu funcionamento, é necessário que a EMDEC adote, formalmente, critérios de excepcionalização de ordem cronológica, referente a contrato (os) de aluguel(is), contrato com fundações e entidades correlatas sem fins lucrativos, independente do valor da despesa e desde o início do contrato, inclusive convalidando os contratos vigentes. A EMDEC S/A, em sua atividade de gestão do sistema de trânsito e de transporte público do Município de Campinas, poderá, conforme parecer jurídico, estabelecer critérios para pagamento de despesas visando a continuidade da prestação de serviços ao Município, excepcionalizados da ordem cronológica as situações descritas acima. Tal excepcionalização se faz necessária uma vez que as despesas relativas ao aluguel(is) do(s) imóvel(is) que abriga suas diversas diretorias e concentradas ao lado da sede operacional, cujo pagamento em atraso, implica transtornos de ordem financeira (multa contratual) e operacional à empresa, com eventual possibilidade de ação de despejo, fato este que levaria a perda dos investimentos em infra estrutura já realizadas no imóvel. Já com relação às despesas com as fundações e entidades correlatas, tendo em vista que as mesmas não possuem fins lucrativos, os pagamentos devem ser efetuados até pela questão de sobrevivência das mesmas. Conclusão, propõe-se à Diretoria da EMDEC S/A a aprovação dos critérios de excepcionalização acima elencados de forma a contribuir para manutenção das condições mínimas de funcionamento da Empresa em sua atividade de gestão do sistema de trânsito e transporte público do Município de Campinas, bem como a ratificação dos pagamentos efetuados com base nesses critérios.

(aa.) – INÁCIO HIDEO HONDA – Gerente Financeiro, Eliel Rodrigues Marins – Diretor Administrativo e Financeiro. “Diante das razões contidas na citada justificativa, a Diretoria Executiva autoriza a excepcionalização de pagamento de despesas nas condições indicadas e observados os critérios legais. Em 12/12/2007. DIRETORIA EXECUTIVA DA EMDEC S/A.

Segue à Gerência Jurídica, Licitação e Contratos, para prosseguimento.

DIRETORIA EXECUTIVA**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Rescisão ao Contrato nº 065/98

Concorrência nº 007/97 - Protocolo nº 367/97

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: CONSÓRCIO TRANSBRAÇAL – TECNO ACCIÓN

Objeto: Prestação de serviços de controle de estacionamentos remunerados nas Vias Públicas do Município de Campinas, compreendendo o fornecimento, instalação e operação dos equipamentos eletrônicos de medição, incluindo sua manutenção, sinalizações pertinentes, através de metodologias compatíveis com a tecnologia empregada e toda infra-estrutura de provisão dos meios de pagamento recarregáveis e controle de numerário arrecadado.

Do Prazo: Rescisão Amigável a partir de 07/08/07.

DIRETORIA EXECUTIVA - EMDEC**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RETIFICAÇÃO - RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2007/90086; Empresa: Jonfra Automação Industrial Ltda; CV 117/07;

Objeto: inst. eletr. e autom. Booster VI. Industrial; **Vigência:**

ONDE SE LÊ: “12 meses”,

LEIA - SE: “1 mês”.

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2007/90086; Empresa: Jonfra Automação Industrial Ltda; CV 117/07; **Objeto:** inst. eletr. e autom. Booster VI. Industrial; **Vigência:** prorrogada por mais 30 dias.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2007/117 - Presencial. Objeto: Aquisição de amônia anidra liquefeita (NH3). **COMUNICAMOS** a homologação do pregão pelo menor preço total por item as empresas: AMONEX COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. Item 1: R\$ 121. 800, 00 e USIQUIMICA DO BRASIL LTDA., Item 2 - R\$ 274. 560, 00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CANCELAMENTO

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO** os permissionários abaixo relacionados, nas seguintes categorias:

PAINEL PUBLICITÁRIO

MAT. 13. 982 NOME
APL BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
HORTIFRUTIGRANJEIROS COM VEÍCULO MOTORIZADO

MAT. 14. 120 NOME
NAILSON AMORIM DE LIMA
Campinas, 16 de janeiro de 2008
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente Setec

(18, 19 e 22)

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2008

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4. 369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO**, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

REQUERENTE:	PROTOCOLO Nº
JOÃO NASCIMENTO DA ROCHA FILHO	010287/07
JOÃO BATISTA PEREIRA	010288/07

ALEXANDRE FRANCO TRISTÃO	010268/07
--------------------------	-----------

Artigo 2º) A presente Portaria vigora em 21. 01. 2008.

PUBLIQUE - SE.

CUMPRA - SE.

Campinas, 17 de Janeiro de 2008
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Administrativo Financeiro
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Técnico Operacional

**COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

Concorrência Nº 06/2007 – Protocolo Nº 9640 de 06 de novembro de 2007.

A Colsetec – Comissão de Licitações da Setec, após análise da documentação e proposta apresentada, julgou vencedora a empresa JM Comércio e Mineração de Pedras Ltda com as seguintes propostas:

1) Preço Unitário para o fornecimento mensal estimado 96 (noventa e seis) unidades de carneiros pré moldados em ardósia cinza polida, que representam a montagem de 32 (trinta e dois) sepulturas com três carneiros cada uma: R\$ 253, 00 (duzentos e cinquenta e três reais).

2) Preço Unitário para o fornecimento mensal estimado de 26 (vinte e seis) módulos de carneiro pré moldados em ardósia cinza polida, sendo que cada módulo deverá possuir 06 (seis) unidades de carneiros, totalizando 156 (cento e cinquenta e seis) carneiros: R\$ 176, 00 (cento e setenta e seis reais).

3) Preço Unitário para o fornecimento anual estimado de 12 (doze) módulos em ardósia cinza polida, sendo que cada módulo deverá possuir 68 (sessenta e oito) unidades de lóculos: R\$ 253, 00 (duzentos e cinquenta e três reais).

O processo encontra - se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 18 de Janeiro de 2008

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI
Presidente da COLSETEC

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

NORIVALDO FERREIRA JUNIOR CAMPINAS - ME CNPJ nº 04. 052. 849/0001 - 60, e Inscr. Est. Nº 244. 861. 680. 119, sito à Rua Nilo Peçanha, nº 319 Jardim Garcia, Campinas/SP, **DECLARO** o extravio de Talão de Nota Fiscal de Venda modelo 1, nº 100 à 600 mais documentos contábeis A empresa não responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.

Campinas 16 de Janeiro de 2008

(18, 19, 22/01)

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **NOVACARNE IND E COM DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 57. 507. 436/0001 - 99, sita à Rua Visconde do Rio Claro 82 Cidade Universitaria CEP 13083 - 650, Inscrição Municipal 66. 018 - 3, **DECLARA** o extravio dos seguintes documentos: talão de nota fiscal de serviço modelo 1 101 a 250 em branco, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(18, 19, 22/01)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação **ESPORTE VIDA DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DA ATIVIDADE FÍSICA CONVOCA** seu quadro de associados, diretoria e conselho fiscal para **Assembleia Geral Extraordinária** para tratar da pauta alteração de estatuto e eleição de diretoria, a ser realizada no **dia 27 de janeiro de 2008**, às 8:00h, em sua sede, à rua Ângelo Vicentin 1106, Barão Geraldo, Campinas, seguindo a ordem de chamada determinada em seu estatuto.

(19, 22, 23/01)

EDITAL DE EXTRAVIO

A **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MENONITA DE CAMPINAS**, sita à Rua Benjamim Constant, 1038, vem **DECLARAR**, que a vídeo locadora com nº de CPNJ 63. 029. 623/0014 - 21, **extraviou**: bloco Série A de Nota Fiscal de nº 1251 a 1500, não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

Campinas, 16 de janeiro de 2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da **Associação Campineira de Handebol**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os artigos 25º e 26º, do estatuto social da entidade, pelo presente edital, **CONVOCA** todos os associados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no **dia 23 de janeiro de 2008**, às 18h00 em 1ª convocação ou às 19h00 em 2ª convocação, na Sede da Entidade, localizada a Rua Domingos Mouro nº 253, J. Chapadão, Campinas/SP, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA**: **1)** Prorrogação do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal até janeiro de 2008, **2)** Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; **3)** Prestação de Contas no ano de 2007 e **4)** Discussão e deliberação da alterações estatutárias nos termos do artigo 46º do estatuto social.

Campina, 18 de janeiro de 2008

JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

**ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam **CONVOCADOS** os senhores associados da **ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 29/01/2008 (vinte e nove de janeiro de dois mil e oito)**, na sede própria, para a prestação de Contas Financeiras do exercício de 2.007 e leitura de **RELATÓRIO** das Atividades Sociais da Entidade pelo Presidente. (Artigos 21 e 22 do Estatuto da Entidade), que terá início às 19h00, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 de associados, e na falta desse mínimo legal de participantes, às 19h30, em segunda convocação, com qualquer número, para discussão e deliberação da matéria constante da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1º - LEITURA E DELIBERAÇÃO DA ATA ANTERIOR;

2º - LEITURA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO ANO DE 2.007;

3º - DELIBERAR SOBRE AS CONTAS E BALANÇO DO ANO DE 2.007, APROVADO PELO EGRÉGIO CONSELHO FISCAL;

4º - PARECER DO CONSELHO FISCAL;

5º - OUTROS ASSUNTOS.

Campinas, 18 de janeiro de 2.008

HÉRCULES TROVANINI JUNIOR

Presidente

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROTOCOLO E SERVIÇO

156

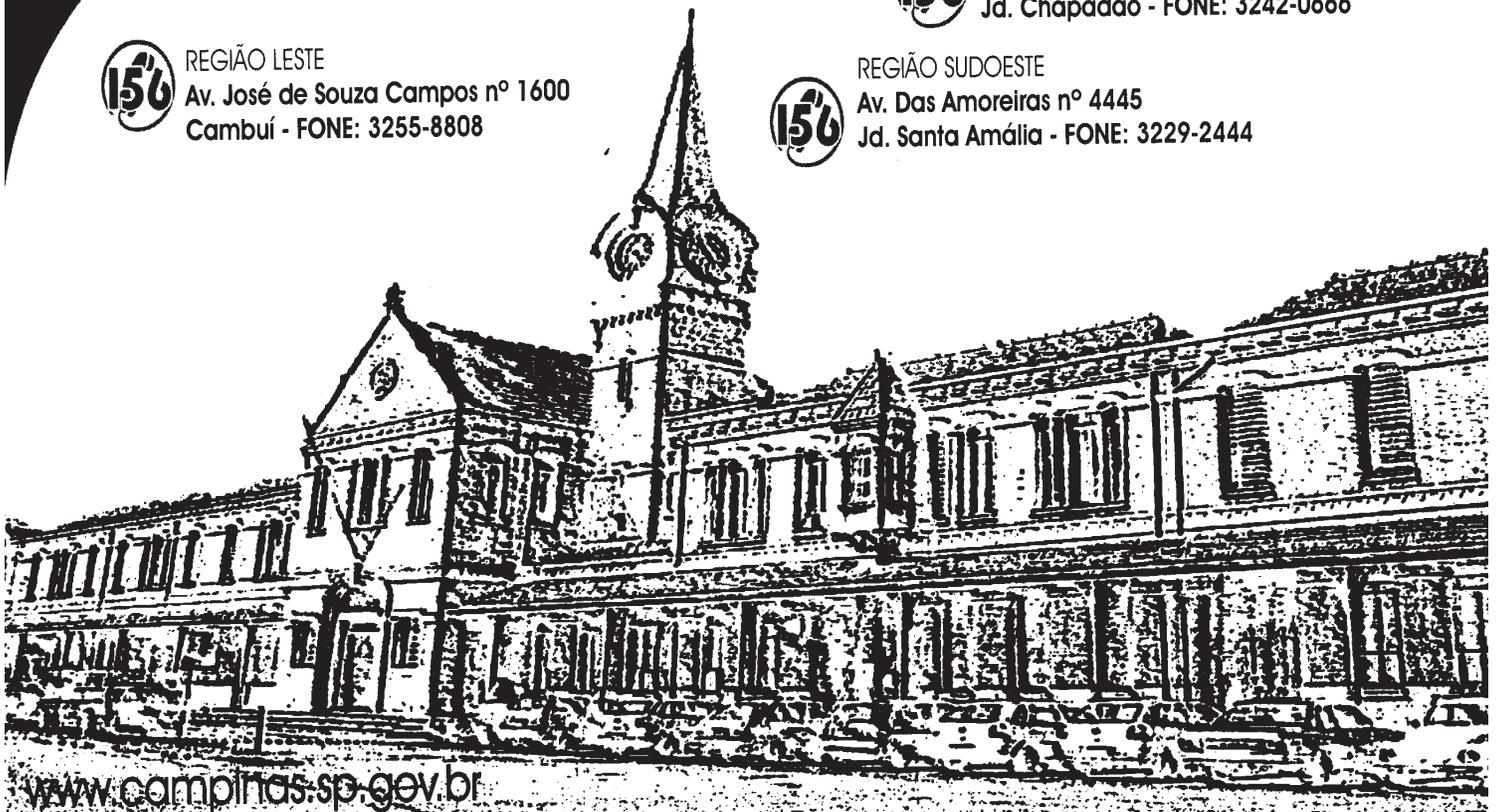
156 REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

156 REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808

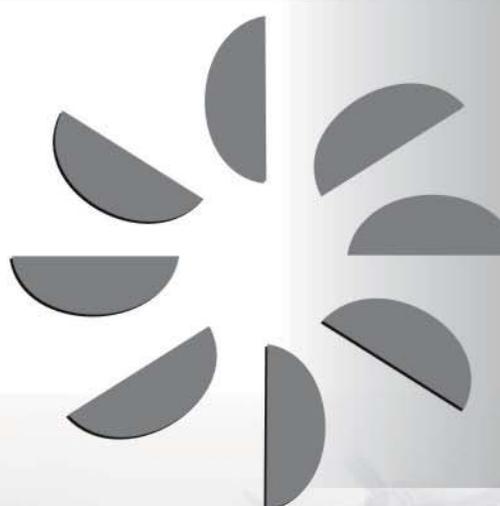
156 REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853

156 REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666

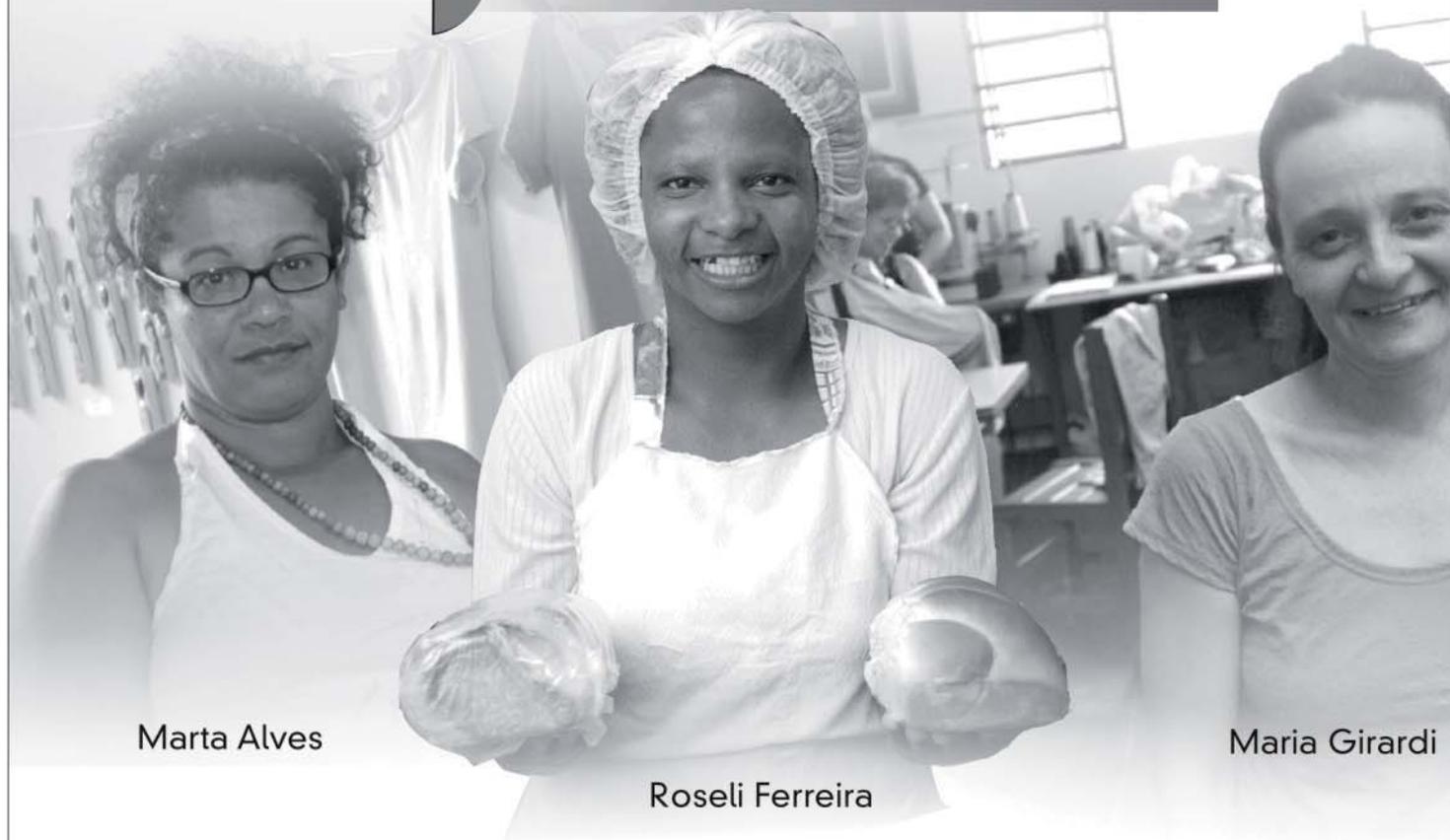
156 REGIÃO SUDOESTE
Av. Das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444



www.campinas.sp.gov.br



Banco Popular da mulher



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde